

Portaria nº 112 de 30 de maio de 2025

Revoga a Portaria nº 65, de 16 de agosto de 2024, e atualiza a designação dos encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) -, bem como no Decreto Estadual nº 26.451, de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para a aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as diretrizes de padronização e reestruturação operacional da Unidade de Proteção de Dados do Estado de Rondônia;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformular a Portaria nº 65, de 16 de agosto de 2024, para atualizar a composição da equipe de encarregados pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações (SUPEL/RO).

**Art. 2º** Designar os(as) seguintes servidores(as) como encarregados(as) pelo tratamento de dados pessoais:

I - 1ª Encarregada: Marta Dearo Ferreira, matrícula nº \*\*\*\*\*897

II - 2ª Encarregada: Leyla Regina Aguiar Barros, matrícula nº \*\*\*\*\*245

III - 3ª Encarregada: Ana Marta Duarte Ramos, matrícula nº \*\*\*\*\*315

Parágrafo Único. Nos afastamentos legais ou regulamentares da primeira encarregada, a substituição observará a ordem disposta nos incisos II e III deste artigo.

**Art. 3º** As atividades e competências dos encarregados estão dispostas no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451, de 2021.

**Art. 4º** Fica revogada Portaria nº 65, de 16 de agosto de 2024.

**Art. 5º** Fica extinto o Apoio Multidisciplinar de Proteção de Dados no âmbito desta Superintendência, considerando ajustes operacionais e diretrizes atualizadas da gestão da privacidade.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Márcia Rocha de Oliveira Francelino**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0060747144

### **AVISO**

#### **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.000863/2025-47 a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de inscrição no curso "**Licitações do Futuro - Edição Assessoria Jurídica e Controle**", com abrangência para (03) três participantes, a ser realizado nos dias 04 a 06 de junho de 2025 na cidade de Salvador - BA, perfazendo o valor de R\$ 9.664,50 (nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) em favor de **VIRTU SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ: 52.551.729/0001-50.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**

Diretora Executiva / SUPEL-DE

Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 0060628576